

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 290

de 14 de setembro de 1.953.-

"Cria a função de extranumerario de Motorista".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, mais uma função de Motorista, com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).-

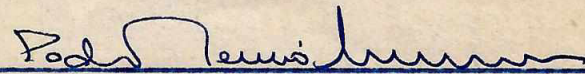
Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente da presente lei, no corrente exercício, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

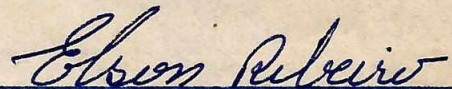
Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de setembro de 1.953.



(Dr. Pedro Rennó Moreira)
Prefeito Municipal



(Elson Ribeiro)
Respondendo pelo expediente da Secretaria